



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

DECRETO Nº 4.961 DE 18 DE Agosto DE 2.022.

“Dispõe sobre cessão da servidora municipal à entidade que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 10/ASPM/2022, expedido pela Associação dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão da servidora municipal, Sra. **MARIA BETHÂNIA SOUZA NASCIMENTO ALVES**, Matrícula Funcional nº 10097, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional - AAE, à **Associação dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Garças-ASPM**, com ônus para a entidade cessionária.

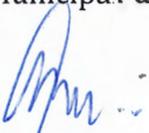
Parágrafo Único - O Município efetuará o pagamento da remuneração a qual será ressarcida, com todos os encargos pela entidade cessionária, vez que não há a possibilidade de inclusão da servidora na Folha de Pagamento da referida entidade.

Art. 2º - A cessão será pelo período de 02 (dois) anos, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 18 de agosto de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Escritório: Travessa Salesianos Sala 40 – Centro – Barra do Garças/Mt

Ofício 10 /ASPM/2022

Barra do Garças/–MT, 08 de agosto de 2022.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente solicitar de vossa excelência a Cedência da Servidora Pública **Maria Bethânia Souza Nascimento Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, entre o Município de Barra do Garças e a Associação dos Servidores Públicos Municipais - ASPM, e em virtude dessa Associação fazer parte integrante dos servidores públicos e que presta serviços exclusivos aos associados municipais, solicitamos que a cedência seja com ônus para Associação, conforme faculta a Lei Pertinente em vigor.

Aproveito a oportunidade, para apresentar a vossa excelência os protestos de estima e consideração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


A.S.P.M
Armando Alves Brito
Presidente

Recebi em
16/08/2022